



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
V CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 02/2025 - RETIFICAÇÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos XI e XII, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, XXI do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução n. 04/2012-CSDPE), com observância, ainda, no disposto na Resolução nº 025/2024-CSDPE/AM (Regulamento do Concurso Público), RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o Anexo I Conteúdo Programático, de forma a **INCLUIR** os itens na forma descrita abaixo:

1.1 DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

No item 1: Pedidos de Suspensão e Legitimidade da Defensoria Pública no Microssistema de Processo Coletivo. Colisão de comunidades ou grupos vulneráveis nos processos coletivos ou estruturais.

1.2 PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

No item 6:

Custos Vulnerabilis. Resolução 03/2022- CSDPE/AM. Microssistema de Proteção dos Vulneráveis e as funções da Defensoria Pública. Necessitados Constitucionais enquanto segmentos sociais com especial proteção constitucional.

No item 9:

Novas funções da Defensoria Pública: Pedidos Defensoriais de Suspensão às presidências dos Tribunais; Defensor Integral da Pessoa Vulnerável e Assistência Jurídica qualificada; Defensor Público do Grupo e colisão de comunidades vulneráveis; Lei n. 8.078/1990, art. 80; Assistência Jurídica ao Policial em situação de vulnerabilidade: CPP, art. 14-A; CPPM, Art. 16-A; Lei n. 14.735/2023, art. 30, VIII; Lei n. 14.751/2023, Art. 18, XI. Defensoria Pública e vulneráveis climáticos e ambientais.

1.3 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

No item 27: Formas de atuação da Defensoria Pública em Ações Possessórias Multitudinárias ou Coletivas. Colisão de grupos ou comunidades vulneráveis em ações possessórias.

1.4 DIREITO CONSTITUCIONAL

No item 18: Necessitados Constitucionais enquanto segmentos sociais com especial proteção constitucional e as funções institucionais da Defensoria Pública.

1.5 DIREITO PROCESSUAL PENAL

No item 11: Defensoria Pública. Funções de representação e intervenção institucional. Representação do imputado e da vítima. Legitimidades Penais Coletivas da Defensoria Pública em Habeas Corpus e na Lei n. 8.078/1990 (art. 80). Assistência jurídica ao servidor da Segurança Pública em situação de vulnerabilidade: CPP, art. 14-A; CPPM, Art. 16-A; Lei n. 14.735/2023, art. 30, VIII; Lei n. 14.751/2023, art. 18, XI.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Fundação
Carlos Chagas**

Manaus, 04 de abril de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

Assinado digitalmente por RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO
BARBOSA:62834525234
Nº de Documento: 18792897/000120, OUA-Certificado, OUA-Solução Múltipla vs. OUA-
RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA:62834525234
Nome: Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Localização: Manaus - AM - Brasil - América do Sul
Data: 2025.04.04 09:13:54-04'00'
Fonte PDF Header Versão: 12.0.1

**RAFAEL VINHEIRO
MONTEIRO
BARBOSA:62834525234**

